

Valor: o valor mensal estimado passa para R\$ 8.731,71 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) e o valor anual estimado para R\$ 104.780,52 (cento e quatro mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 28/03/2019.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 25101.03.122.1297.4668, Elemento de Despesa: 339030 e Fonte: 0101.

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDTGT S/A

CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57

Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700-000, Campo Bom/RS.

Ordenador: RICARDO NASSER SEFER – Procurador-Geral do Estado

**Protocolo: 417884**

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 203/2019 – PGE.G., de 28 de março de 2019.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária aos servidores Rose Mary da Silva Pinheiro, Agente Administrativo, Id. Funcional nº 31763/1 e Kaldy Ney Pinto Barbosa, Motorista, Id. Funcional nº 55589380/1, para comparecimento em audiência referente ao processo judicial nº 0000019-11.2019.5.08.0125, no dia 01.04.2019.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Abaetetuba/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

**Protocolo: 419019**

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA

### Portaria AGE Nº 076/2019-GAB, de 28 de março de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no art. 3º c/c art. 4º, inciso II do Decreto nº 2.289 de dezembro de 2018, baseado no ofício nº 455/2019-MP/1ªPJ/DPP/MA, o qual apresenta parecer com base no Inquérito Civil SIMP 000292-151/2017, elaborado pela Promotoria de Justiça, referente aos atos cometidos pelos gestores da SETRANS, mais precisamente, os Ex Secretários da antiga gestão, o titular e seu adjunto, atos estes que dizem respeito à diversas irregularidades identificadas, inclusive a notícia, supostamente inverídica, de que a recomendação do Ministério Público teria sido cumprida, informação corroborada nos autos por Vossa Excelência, todavia a qual apresenta-se em descompasso com a realidade, tendo em vista que se verificou a efetivação de mais de 90% dos valores em um dos referidos contratos mesmo que este não tenha sido executado.

RESOLVE:

Instaurar INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR para apurar os fatos ocorridos no contrato nº 087/2017, celebrado com a empresa Terra Construções Ltda – ME, tendo por objeto a conservação da Rodovia PA-419, designando como presidente da investigação preliminar a servidora RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 3328473/3 e os Gerentes da Gerência de Projetos e Obras desta Auditoria, com fulcro no art. 5º do Decreto 2.289/2018, no prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, pugnando pela instauração do PAR ou pelo arquivamento do presente apontamento investigatório, art. 6º, caput e 7º, inciso IV, do Decreto 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Decreta de imediato o sigilo das investigações, com base nos preceitos finais do art. 2º do Decreto nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 419140**

## TORNAR SEM EFEITO

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Inexigibilidade de Licitação 001/2019, de 19/02/2019 e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 001/2019, publicados no DOE nº 33.812 de 25/02/2019

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

**Protocolo: 419062**

### Portaria AGE Nº 074/2019-GAB, de 27 de março de 2019.

O GERENTE ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 931/2019-CCG de 23/01/2019, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992, a Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 11/03/2008 e considerando os autos do Processo Nº 2019/58066.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria AGE Nº 071/2019-GAB, de 25 de março de 2019, publicada no DOE Nº 33.834 de 26/03/2019, que concedeu 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva, matrícula nº 5945964/1, ocupante do cargo de Auditor Geral do Estado, que viajará para a cidade de Aracati/CE, afim de participar da 30ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno-CONACI, no período de 27 a 30/03/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO

Gerente Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 419060**

### ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 001/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência constitucional e institucional como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e das atribuições instituídas na Lei Estadual Nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual Nº 6.832/2006, Artigos 2º, I; 3º, § único, 4º-A, inciso X do Art. 5º, e considerando a necessidade de efetuar fiscalizações e auditorias de caráter especial, em nome da Auditoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

**Art. 1º** Considerando a publicação no DOE do termo aditivo nº 06 ao contrato nº 035, do exercício de 2014, assinado em 22.03.2019 no valor de R\$10.000.000,00, tendo como justificativa a prorrogação de prazo, a AGE define como objetivo e escopo de auditoria o processo licitatório que originou o contrato nº 035/2014.

**Art. 2º** O Auditor-Geral do Estado, designa os Servidores Gleidson dos Santos Rodrigues matrícula 5946181/1, Marcelo Cunha Holanda matrícula 5945934/1 e Tereza Cristina Pinto Lobato matrícula 5899045/1, para no prazo de 90 dias verificar/analisar toda documentação referente ao processo licitatório do Contrato nº 035 do exercício de 2014, com objetivo de realizar investigação preliminar, utilizando-se de todas as informações que se façam necessárias, inclusive as obtidas nos sistemas corporativos e junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

**Art. 3º** Com base nas informações colhidas, os Servidores produzirão relatório de auditoria com resultado da investigação preliminar, o qual conterá elementos que possam subsidiar o juízo de admissibilidade da autoridade competente passíveis ou não para aplicação da responsabilização administrativa, civil, penal e/ou ato de improbidade administrativa.

**Art. 4º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor-Geral do Estado

**Protocolo: 419171**

### PORTARIA AGE Nº 075/2019, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre recomendação ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ conforme Ordem de Serviço AGE nº 001/2019, de 28.03.2019, que instaura o escopo de auditoria ao processo licitatório que originou o contrato nº 035/2014.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

**Considerando** a competência da Auditoria Geral do Estado – AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, orientar, técnica e normativamente, promover recomendações de medidas necessárias para a correção das situações encontradas, inclusive, determinando prazo para seu cumprimento, conforme disposto no Art. 5º, Inciso II, da Lei Estadual Nº 6.176/1998, alterados pela Lei Estadual Nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006;

O Auditor-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** Recomendar ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, na pessoa do seu atual Diretor, que suspenda no prazo da investigação preliminar que será de até 90 dias, todos os pagamentos à empresa GRIFFO Comunicação e Jornalismo Ltda., referente ao processo licitatório do Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 035 exercício de 2014, que está sendo objeto e escopo de auditoria pela Auditoria Geral do Estado – AGE.

**Art. 2º** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor-Geral do Estado

**Protocolo: 419172**